

Ao
Exmo. Sr.
BRUNO GUAZZELLI DURÇO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
FARTURA/SP

Câmara Municipal de Fartura

Protocolo Nº 1355-2025 Ofícios Diversos 0363-2025 12/12/2025 15:47:00
MARCELO DONATI

Assunto: Indicação de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO, vereador da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, em especial, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 86/2015 c.c. o artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência esclarecer e, ao final, requerer o que segue:

O Departamento Contábil apontou que o valor total da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro de 2024 alcançou o montante de R\$ 90.764.134,33 (noventa milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Destarte, 1,2% da receita apurada deve ser reservado para as emendas impositivas, totalizando um valor global de R\$ 1.089.169,62 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Sendo assim, cabe para cada vereador o montante de R\$ 121.018,85 (cento e vinte e um mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) para aplicação a título de emendas impositivas, destacando que 50% dessa importância deverá ser obrigatoriamente destinado a aplicações em ações na área da Saúde e o restante em quaisquer outros setores da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, indica-se as seguintes emendas impositivas, as quais deverão ser encaminhadas diretamente ao Poder Executivo para que sejam adotadas as diligências necessárias visando a execução orçamentária correspondente:

Emenda Impositiva nº 01	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da emenda:	Custeio da aquisição de exames relacionados à saúde da mulher (papanicolau, mamografia, vulvocopia, ultrassonografias, etc.)
Finalidade da emenda:	Diagnóstico precoce de doenças relacionadas à saúde da mulher
Programa vinculado (LOA 2026):	0012 – Saúde para Todos

Valor:	R\$ 45.000,00
Categoria Econômica:	Custeio
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade a aquisição e ampliação da oferta de exames voltados à saúde da mulher, tais como papanicolau, mamografia, vulvoscopia, ultrassonografias ginecológicas e obstétricas, entre outros procedimentos essenciais para prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de diversas doenças. A saúde da mulher constitui área prioritária das políticas públicas, especialmente no que se refere à prevenção do câncer de colo do útero e do câncer de mama, ambos com altas taxas de incidência e mortalidade no Brasil, mas largamente evitáveis quando há acesso adequado aos exames de rastreamento. O fortalecimento da atenção integral à saúde da mulher contribui para a redução de agravos, melhora da qualidade de vida e promoção do cuidado contínuo. No município, observa-se demanda reprimida e necessidade de ampliação da oferta desses exames, seja pela limitação orçamentária, seja pelo aumento do número de usuárias que buscam atendimento. A alocação dos recursos permitirá: • Reduzir o tempo de espera para a realização de exames essenciais; • Ampliar o acesso das mulheres farturenses a diagnósticos preventivos; • Facilitar a identificação precoce de lesões precursoras e doenças ginecológicas; • Fortalecer a rede de atenção básica, garantindo cuidado integral e humanizado; • Evitar tratamentos tardios e mais onerosos ao sistema público de saúde. Trata-se de investimento de alto impacto social, que favorece diretamente a efetivação dos direitos reprodutivos e da saúde integral da mulher, refletindo em melhores indicadores epidemiológicos e maior qualidade de vida para a população.

Emenda Impositiva nº 02	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer (GAPCA)
Objeto da emenda:	Investimento na aquisição de mobiliário e cadeiras de rodas
Finalidade da emenda:	Proporcionar conforto, segurança e dignidade aos pacientes oncológicos
Programa vinculado (LOA 2026):	0036 – Fartura Mais Forte
Valor:	R\$ 20.000,00
Categoria Econômica:	Investimento
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade viabilizar a aquisição de mobiliário indispensável ao cuidado dos

	pacientes em tratamento oncológico, incluindo camas, cadeiras de banho e cadeiras de rodas, equipamentos fundamentais para garantir conforto, segurança e dignidade aos pacientes e suas famílias. O tratamento contra o câncer frequentemente impõe limitações físicas e grande fragilidade ao paciente, exigindo dispositivos adequados para mobilidade, higiene e repouso. Muitos usuários não possuem condições financeiras para adquirir tais itens, tornando o apoio da entidade e do poder público ainda mais crucial. A renovação e ampliação desse mobiliário permitirá qualificar o atendimento oferecido e assegurar melhores condições de vida durante o período de tratamento. A destinação dos recursos permitirá: • Substituir e ampliar o mobiliário já existente, muitas vezes desgastado pelo uso contínuo; • Disponibilizar camas apropriadas para pacientes acamados, garantindo melhor conforto e prevenção de lesões; • Oferecer cadeiras de banho que permitem higiene segura e adequada; • Fornecer cadeiras de rodas, essenciais para a mobilidade e autonomia dos pacientes; • Reduzir a sobrecarga das famílias, que muitas vezes não dispõem dos recursos necessários para aquisição desses itens. Trata-se de investimento de alto impacto social e humanitário, diretamente voltado para a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de enfermidade grave. O apoio ao Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer fortalece a rede de solidariedade e complementa as ações do sistema público de saúde.
--	---

Emenda Impositiva nº 03	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes (GAMA)
Objeto da emenda:	Investimento na reforma/ampliação de sala de aula e corredor da entidade
Finalidade da emenda:	Modernização de espaços e promoção de ambientes seguros e inclusivos, atendendo às normas de acessibilidade
Programa vinculado (LOA 2026):	0024 – Política de Assistência Social
Valor:	R\$ 20.000,00
Categoria Econômica:	Investimento
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes (GAMA), entidade que atua de forma essencial

	na proteção social básica, oferecendo atividades socioeducativas, culturais e formativas voltadas à promoção de autonomia, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de vulnerabilidade entre meninas e adolescentes do município. O recurso será utilizado na reforma e ampliação da sala de aula e do corredor da instituição, ambientes indispensáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de convivência. As intervenções estruturais são necessárias em razão do desgaste natural e da inadequação do espaço frente à demanda atual, comprometendo a qualidade e a segurança do atendimento. Importante destacar que a reforma também incluirá melhorias voltadas à acessibilidade, assegurando que os espaços estejam adequados às normas de inclusão, permitindo a circulação segura e autônoma de todas as usuárias, inclusive aquelas com mobilidade reduzida ou necessidades específicas. Tais adequações podem envolver nivelamento de pisos, instalação de corrimãos, ampliação de passagens, iluminação adequada, sinalização e outros ajustes fundamentais para garantir um ambiente acessível e inclusivo. A destinação dos recursos permitirá: • Ampliar e modernizar a sala de aula, proporcionando ambiente pedagógico mais adequado, ventilado e confortável; • Reformar e ampliar o corredor, garantindo melhor circulação, segurança e organização do fluxo interno; • Incorporar elementos de acessibilidade, promovendo inclusão e cumprimento das normas de acessibilidade previstas em legislação; • Qualificar o ambiente de convivência e aprendizagem, fortalecendo o trabalho desenvolvido pela entidade; • Valorizar um espaço que desempenha papel fundamental na proteção, desenvolvimento integral e cidadania de meninas e adolescentes. Trata-se de um investimento de elevado impacto social, que melhora diretamente as condições físicas da instituição, promove inclusão e contribui para a oferta de um ambiente seguro, digno e adequado às atividades formativas realizadas.
--	--

Emenda Impositiva nº 04	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Santa Casa de Misericórdia de Fartura
Objeto da emenda:	Investimento na aquisição de equipamentos e mobiliário
Finalidade da emenda:	Melhoria dos atendimentos aos pacientes e modernização da estrutura hospitalar, contribuindo para a qualidade e segurança do atendimento no âmbito do

	Sistema Único de Saúde
Programa vinculado (LOA 2026):	0012 – Saúde para Todos
Valor:	R\$ 15.000,00
Categoria Econômica:	Investimento
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade a aquisição de equipamentos e mobiliário indispensáveis para o atendimento seguro, eficiente e humanizado dos pacientes atendidos pela Santa Casa. Trata-se de investimento essencial para fortalecer a estrutura física e operacional da instituição, que desempenha papel central na rede municipal de saúde e no atendimento de urgência, emergência e internação. Os recursos serão utilizados para a compra dos seguintes itens: aparelhos de pressão arterial infantil e de pressão arterial para pacientes obesos; oxímetros portáteis neonatais; cadeira de rodas para paciente obeso; carrinho de transporte de rouparia; ambus adulto em silicone; mesas auxiliares de inox com rodízios; macas de transporte com grade; e biombos hospitalares. A aquisição desses equipamentos é fundamental para qualificar o atendimento prestado, garantindo maior precisão diagnóstica, segurança nos procedimentos, agilidade no transporte de pacientes e melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde. Muitos desses itens são de uso contínuo e apresentam desgaste natural, sendo necessária sua substituição ou ampliação do estoque para atender adequadamente à demanda crescente. Os benefícios diretos da presente emenda incluem: • Melhoria da capacidade de monitoramento e manejo clínico, especialmente de crianças, recém-nascidos e pacientes obesos, que requerem equipamentos específicos; • Aprimoramento da segurança e conforto no transporte de pacientes por meio de novas macas e cadeira de rodas; • Melhoria da organização hospitalar, com a aquisição de carrinho de rouparia e biombos; • Qualificação dos procedimentos médicos e de enfermagem, com a aquisição de mesas auxiliares de inox adequadas ao uso clínico; • Fortalecimento da capacidade de resposta do Pronto Socorro e da Clínica Médica, garantindo atendimento mais ágil e eficiente. Trata-se de investimento de alto impacto social e sanitário, pois promove melhores condições de assistência, reduz riscos, moderniza a infraestrutura e contribui diretamente para a qualidade e segurança do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

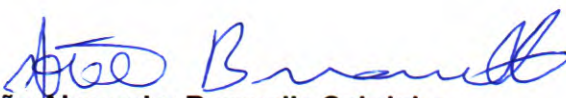
Emenda Impositiva nº 05	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora de Fátima"
Objeto da emenda:	Investimento na aquisição de equipamentos (máquina de lavar roupas e secadora industriais)
Finalidade da emenda:	Melhoria da qualidade do serviço prestado pela instituição e garantia de segurança sanitária e bem-estar das crianças atendidas
Programa vinculado (LOA 2026):	0034 – Educação de Qualidade
Valor:	R\$ 10.000,00
Categoria Econômica:	Investimento
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade a aquisição de uma máquina de lavar roupas e de uma secadora industriais, equipamentos fundamentais para o bom funcionamento da instituição e para a manutenção da higiene no atendimento às crianças de 0 a 3 anos. A rotina da educação infantil envolve intensa utilização de roupas de cama, toalhas, aventais, panos de limpeza e outros materiais têxteis que exigem higienização constante. A aquisição de equipamentos industriais possibilitará: • Melhoria significativa da capacidade de higienização, garantindo maior rapidez e eficiência; • Melhores condições sanitárias, contribuindo para a prevenção de doenças e para a saúde coletiva das crianças; • Redução do desgaste de equipamentos domésticos, que não suportam o volume de uso diário; • Aumento da durabilidade dos materiais têxteis, em razão do tratamento adequado proporcionado por máquinas industriais; • Organização e funcionamento mais eficientes da rotina escolar, beneficiando profissionais, crianças e famílias. Trata-se de investimento de baixo custo e alto impacto, diretamente relacionado à qualidade do serviço prestado, à segurança sanitária e ao bem-estar das crianças atendidas pela instituição.

Emenda Impositiva nº 06	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Lar São Vicente de Paulo
Objeto da emenda:	Investimento na aquisição de equipamentos (freezer e geladeira industriais)
Finalidade da emenda:	Melhoria da qualidade do serviço prestado pela instituição e garantia de segurança sanitária e bem-estar dos idosos acolhidos

Programa vinculado (LOA 2026):	0024 – Política de Assistência Social
Valor:	R\$ 10.000,00
Categoria Econômica:	Investimento
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar R\$ 10.000,00 ao Lar São Vicente de Paulo, instituição que presta atendimento acolhedor e contínuo a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. O recurso será utilizado para a aquisição de um freezer e de uma geladeira industriais, equipamentos essenciais para o correto armazenamento de alimentos e para a manutenção da segurança alimentar dos residentes. O Lar São Vicente de Paulo realiza diariamente a preparação de refeições para seus moradores, o que exige grande capacidade de armazenamento e conservação de gêneros alimentícios. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se insuficientes ou com desgaste decorrente do uso prolongado, comprometendo a eficiência da rotina de trabalho e aumentando o risco de perdas de alimentos. A aquisição de equipamentos industriais proporcionará: • Maior capacidade de armazenamento, garantindo alimentação contínua, variada e segura; • Adequação às normas sanitárias, com controle de temperatura e conservação adequada dos alimentos; • Redução de desperdícios, gerando economia e melhor gestão dos recursos da instituição; • Melhoria da organização e agilidade na cozinha, otimizando o trabalho das equipes; • Mais segurança e qualidade de vida aos idosos atendidos, que dependem integralmente da instituição para sua alimentação diária. Trata-se de um investimento de alto impacto social, que fortalece diretamente a infraestrutura de uma entidade que presta serviço essencial à população idosa, garantindo dignidade, bem-estar e condições adequadas de acolhimento.

Valor total das emendas impositivas indicadas: R\$ 120.000,00

Fartura, 12 de dezembro de 2025.



João Alexandre Buranello Sobrinho
Vereador